



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

EMENDA IMPOSTIVA Nº _____ /2023

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 60/2023, de 29 de setembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o Exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 60/2023, de 29 de setembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o Exercício financeiro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

| ACRÉSCIMO | | | | |
|---|---|--|---|------------|
| PROGRAMA: 006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE03. | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.50 | | | | |
| AÇÃO | | | | |
| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO DA FONTE / DESTINAÇÃO DE RECURSOS | OBJETIVO DA DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR 2024 |
| 10.302.0 006.8.02 2 | Gestão da Mac – Serviços Especializados | 1.500.1002 | Apoio as ações para a oferta de atendimento especializados com a Clínica Escola Unirios, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia | 120.000,00 |
| 10.302.0 006.8.02 2 | Gestão da Mac – Serviços Especializados | 1.500.1002 | Apoio as ações para a oferta de Hemodiálise afins através de convênio com a CLIRENAL | 64.494,09 |
| TOTAL | | | | 184.494,09 |

Os recursos para o atendimento á presente Emenda são os a seguir discriminados:

| NULAÇÃO / CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO | | | | |
|---|---|--|----------------------------|-------------------|
| PROGRAMA: 006 | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| AÇÃO | | | | |
| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO DA FONTE / DESTINAÇÃO DE RECURSOS | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR 2024 |
| 10.301.0006.6.080 | Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores | 1.500.1002 - 15% (SAÚDE) | | |
| TOTAL | | | | 184.494,09 |

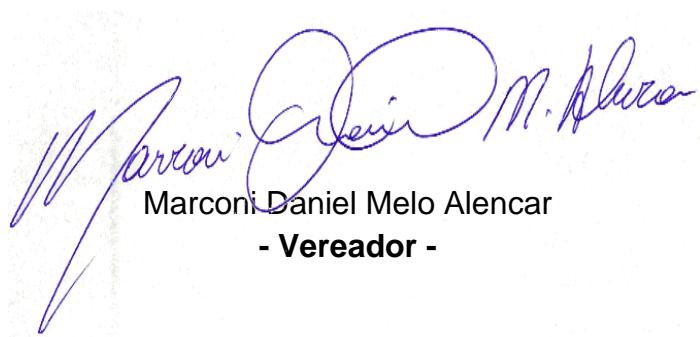
JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder às modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual , visando **a garantia das ações executadas pela Clínica Escola Unirios, e de oferta para tratamento psicológico, odontológico e fisioterapêutico.** A presente proposição se justifica pela imprescindibilidade dos referidos serviços de atendimento aos pacientes desta urbe.

De acordo com dados do Projeto de Lei nº. 61/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2024, atendendo ao percentual previsto no Art. 134 – A da Lei Orgânica deste Município.

É nesse cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Sala das Sessões aos dias 07 do Mês de Dezembro de 2023



Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -